

Lei n.º 206, de 10 de Maio de 1953

Aprova Plano e planta de loteamento
e terrenos.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a apro-
var o plano e planta de loteamento dos terrenos de
propriedade de Getúlio Evangelista da Conceição,
apresentadas por esta, resguardados os direitos da
município sobre a posse onde se acha instala-
do o leuzero iluminado.

Art. 2.º - A denominação do novo bairro e respec-
tivas vias públicas só serão aprovadas mediante pro-
jeto enviado pelo Poder Executivo.

Art. 3.º - A planta, uma vez aprovada, não po-
derá ser alterada sem prévio assentimento desta Câ-
mara, ficando uma das vias arquivadas na Prefei-
tura Municipal depois de devidamente visada pelo
prefeito deste Município.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuassu, 10 de
Maio de 1953.

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário